



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.02.22.001

EDITAL



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria nº 100/2021, de 01 de fevereiro de 2021, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE receberá no período de 26 de fevereiro de 2021 a 16 de março de 2021, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para Credenciamento de cartório para prestação de serviços cartórios, com base na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no período de:

RECEBIMENTO

Período de recebimento de 26 de fevereiro de 2021 a 16 de março de 2021.
Horário de recebimento de: 08:00 às 12:00 hs.

SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO

Dia 17 de março de 2021.
Às 08:30 horas.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1-O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de cartório para prestação de serviços cartórios, com base na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas e/ou jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação. Empresas pertencentes a servidores da Administração Pública Municipal de Boa Viagem, bem como qualquer pessoa física que a integre.

2.3- A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4-As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Administração e Planejamento.

3.1- DO ENVELOPE

3.1.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Proposta de preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelope opaco e fechado, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
(IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE - NOME/RAZÃO SOCIAL - CPF/CNPJ)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.02.22.001.**

3.1.2- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.1.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.1.4- Durante o período de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, o licitante deverá entregar o envelope contendo os mesmos retromencionado, onde a CPL irá emitir protocolo de recebimento contendo os dados básicos do processo bem como do licitante e em especial data e hora.

3.2-DA HABILITAÇÃO

3.2.1-Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Secretaria de Administração e Planejamento, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



3.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

3.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

3.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1.1-Documento Oficial de identificação do Responsável Legal.

3.2.1.2- Ato de nomeação do Tabelião responsável pelo cartório/serventia.

3.2.1.3- Ato de constituição do cartório/serventia, em vigor, com suas respectivas alterações e consolidações, juntamente com o ato de publicação oficial.

3.2.1.4-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Comprovante de Inscrição Estadual (FIC) ou Inscrição Municipal (ISS), quando for o caso.

3.2.2-REGULARIDADEFISCAL:

3.2.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

3.2.2.3- Prova de inexistência de Débitos inadimplidos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.2.5-QUALIFICAÇÃOOTÉCNICA:

3.2.5.1-Comprovação de regularidade, mediante certidão ou instrumento congênere, junto ao Tribunal de Justiça, da sede do cartório.

3.2.6-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.2.6.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária, com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.2.7-OUTRAS EXIGÊNCIAS:





3.2.7.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº8.666/93.

3.3-DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.3.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

3.3.2- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante. No caso de pessoa física, o nome, endereço e inscrição no CPF.

3.3.3- Assinatura do Representante Legal;

3.3.4- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

5.2.7-O licitante deverá além de incluir marcar a opção desejada com um X conforme disposto no modelo de proposta.

5.2.8- A licitante poderá ofertar quantidade inferior ou igual a solicitada, porém jamais superior sob pena de desclassificação.

5.2.9- Os erros de cálculo, poderão ser corrigidos pela CPL.

4.1-DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1.1-A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários;

4.1.2-Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.1.3-A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.1.4-A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



4.2- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.2.1- Para seleção, as propostas de preços e documentos de habilitação, receberão protocolo de recebimento emitido pela CPL contendo dados básicos do processo bem como do licitante e em especial data e hora;

4.2.2- Os documentos serão analisados com base na data e hora da sua entrega, devendo o licitante atender os prazos de validade para o respectivo dia.

4.2.3- O protocolo de recebimento é parte integrante deste processo, a qual ficará uma via em posse do licitante e outra no processo devidamente assinada e paginada, estando à disposição de todos os interessados.

4.2.4- A ordem de classificação se dará por data e hora de entrega, desde que o licitante tenha sido habilitado e classificado sua proposta.

4.2.4.1- Em caso de empate, deverá ser realizado sorteio público, onde os participantes deverão ser devidamente convocados, as ausências serão de responsabilidade do licitante, sem prejuízo para o processo, desde que tenha sido feita a devida convocação para o sorteio.

4.2.5- Os licitantes devidamente habilitados e classificados na proposta, serão então classificados por ordem conforme o protocolo de recebimento (entrega).

4.2.6- Os licitantes irão ofertar somente os itens que tiverem interesse, observando que os valores unitários são fixo (tabelados), a oferta poderá se dá em quantidade inferior ao solicitado pela administração, porém nunca superior. Caso um item não tenha sido atendido pelo primeiro colocado, então poderá ser preenchido pelo segundo colocado e assim sucessivamente.

5.0 – DA CONTRATAÇÃO

5.1- Os materiais/serviços serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

5.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

5.3- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Secretaria de Administração e Planejamento e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

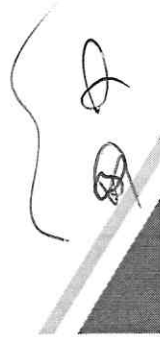
5.5- O(a) contratado(a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação feita pela Secretaria de Administração e Planejamento;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br






5.6-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.7-Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE;

6.0-DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.

Boa Viagem/CE, 25 de fevereiro de 2021.



Cícera Flavia Bezerra Lopes
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Administração e
Planejamento



Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:


Roberto Vitor Campelo
Procuradoria Geral do Município
OAB/CE Nº 38.083





ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO GLOBAL
1	CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTÓRIOS, COM BASE NA TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE*	SERV	1	R\$ 200.000,00**

*Os serviços serão compreendidos de todos os serviços constantes na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE.

** O valor estimado global será deduzido conforme os serviços forem prestados.

PREÇO DE REFERÊNCIA: TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJ/CE.

DESPESA ESTIMADA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Administração e Planejamento.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica em razão da necessidade da administração municipal de emitir, legalizar, tornar autêntica documentação de caráter pública, administrativa, judicial, física e/ou jurídica de interesse administrativo, prezando pelo interesse público.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços a serem executados estão compreendidos na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE.
- Os serviços deverão ser executados em no máximo 01 (um) dia útil e em caso emergenciais e excepcionais em no máximo 04 (quatro) horas, todos mediante ordem de serviço.
- Os serviços a serem executados deverão atender a ética profissional que rege os cartórios e vinculados as determinações do Tribunal de Justiça.
- A contratada disponibilizará de espaço adequado com ponto de apoio na sede do Município de Boa Viagem;
- A contratada fornecerá a contratante o endereço do local exato da execução do serviço, sendo este local na sede do município.
- Os serviços serão executados mediante ordem de serviço fornecida a pessoa designada pela Secretaria de Administração e Planejamento.
- Os serviços notariais e de registro serão prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, atendidas as peculiaridades locais, em

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



local de fácil acesso ao público e que ofereça segurança para o arquivamento de livros e documentos.

- Todos os serviços deverão estar de acordo com a Lei Federal nº 8.395/94 e suas alterações posteriores.
- A contratada se obriga a não repassar informações sigilosas e confidenciais dos pacientes;
- A contratada no final de cada mês emitirá relatório de execução dos serviços;
- A contratante receberá os serviços provisoriamente para posteriormente recebe-los definitivamente;
- Os serviços poderão ser recusados pela contratante mediante justificativa legal;
- Os serviços executados deverão atender as disciplinas e ética profissional;

DAS DESPESAS:

Todas as despesas com acomodações, locomoção, alimentação serão de responsabilidade da CONTRATADA.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Administração e Planejamento por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Administração e Planejamento;

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

DA FORMA DE PAGAMENTO

A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Administração e Planejamento, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Administração e Planejamento, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).



- TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJ/CE;



PORTARIA Nº 05 /2021

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de fevereiro de 2019,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8519287-10.2020.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar YARA AYRES ABREU, Técnica Judiciária, matrícula nº 201374, para substituir GERGLIANE DE AGUIAR COSTA FREITAS, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 5266, ambas lotadas no Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima de Melo Loureiro, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 do mês de janeiro de 2021.

Viádia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 21/2021

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.823, de 28 de dezembro de 2010, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei 14.826, de 28.12.2010 e com amparo na Instrução Normativa da SEFAZ-CE nº 93/2020, publicada às pág. 1.199 do Diário Oficial do Estado de 28.12.2020, que estabeleceu o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), para o exercício de 2021, em R\$ 4,68333 (quatro reais e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e três centésimos de milésimos);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 1.725/2020 e seus anexos, publicados no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 18.12.2020.

Art. 2º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir de 04.01.2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de janeiro de 2021.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021



TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA I – DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	TIPO DE SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAA DEP	FRMMP
001001	Distribuição de Títulos para Protesto.	1	7,17	1,10	0,66	9,13	0,36	0,36
001002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios.	1	7,17	1,10	0,66	9,13	0,36	0,36
001003	Cancelamento ou baixa na Distribuição.	1	1,49	0,08	0,66	2,43	0,07	0,07
001004	Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza.	1	7,17	1,10	0,66	9,13	0,36	0,36
001005	Certidão negativa de distribuição de protesto.	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
001006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração).	-	5,53	1,10	0,00	6,63	0,28	0,28
001007	Distribuição de documentos.	1	5,53	1,10	0,66	7,49	0,28	0,28
001008	Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	1	10,92	0,55	0,66	12,33	0,55	0,55
001009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
001010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$ 3,56 por título).	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76

Obs1.: Os valores nas colunas FAA DEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (Atos 002001 a 002023)

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).	2	3,07	0,20	1,21	4,48	0,15	0,15
002002	Autenticação de cópia reprográfica (por face de reprodução de cada documento).	3	1,51	0,06	1,00	2,57	0,08	0,08
002003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante).	6	34,75	4,38	5,64	44,77	1,74	1,74
002004	Instrumento de substabelecimento de procuração (por cada outorgante).	6	34,75	4,38	5,64	44,77	1,74	1,74
002005	Instrumento público de testamento.	7	442,01	23,71	28,17	493,89	22,10	22,10
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	2,72	0,14	0,00	2,86	0,14	0,14
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	6	72,06	4,38	5,64	82,08	3,60	3,60
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R\$ 104,00.	7	72,06	4,38	28,17	104,61	3,60	3,60
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 104,01 a R\$ 235,00.	7	205,42	13,14	28,17	246,73	10,27	10,27
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00.	7	261,47	17,49	28,17	307,13	13,07	13,07
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00.	7	285,45	19,68	28,17	333,30	14,27	14,27
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00.	7	376,14	21,85	28,17	426,16	18,81	18,81
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00.	7	405,46	24,04	28,17	457,67	20,27	20,27
002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00.	7	463,51	28,40	28,17	520,08	23,18	23,18
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00.	7	552,14	32,83	28,17	613,14	27,61	27,61
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58.	7	621,49	37,16	28,17	686,82	31,07	31,07
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58.	7	(1)	(2)	28,17	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	(4)	(5)	8,14	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	68,88	4,38	8,14	81,40	3,44	3,44
002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	6	262,34	13,14	5,64	281,12	13,12	13,12
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	3,07	0,20	1,21	4,48	0,15	0,15
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00 (imóvel fora do município).	15	72,06	4,38	28,17	104,61	3,60	3,60
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00 (imóvel fora do município).	15	205,42	13,14	28,17	246,73	10,27	10,27

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

2 / 10



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (Atos 002024 a 002034)

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU-MENTO	FER-MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
002024	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00 (imóvel fora do município).	15	261,47	17,49	28,17	307,13	13,07	13,07
002025	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00 (imóvel fora do município).	15	285,45	19,68	28,17	333,30	14,27	14,27
002026	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00 (imóvel fora do município).	15	376,14	21,85	28,17	426,16	18,81	18,81
002027	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00 (imóvel fora do município).	15	405,46	24,04	28,17	457,67	20,27	20,27
002028	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00 (imóvel fora do município).	15	463,51	28,40	28,17	520,08	23,18	23,18
002029	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00 (imóvel fora do município).	15	552,14	32,83	28,17	613,14	27,61	27,61
002030	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	621,49	37,16	28,17	686,82	31,07	31,07
002031	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	(6)	(2)	28,17	(3)	5% de (6)	5% de (6)
002032	Certidão/segunda via (imóvel fora do município).	15	68,88	4,38	28,17	101,43	3,44	3,44
002033	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado (imóvel fora do município).	15	(4)	(5)	28,17	(3)	5% de (4)	5% de (4)
002034	Autenticação de cópia digital de documentos físicos originais com uso de certificado digital.	3	1,51	0,05	1,00	2,56	0,08	0,08

Obs.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002017:

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á R\$ 0,178 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.399,21
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 37,16
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002031:

- (6) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á R\$ 0,178 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.399,21
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 37,16
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

3 / 10



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (Detalhamento ato 002033)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002033:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

(* Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.

No caso de DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO, o VALOR DO EMOLUMENTO e FERMOJU será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 a 002017).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,31134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA III – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
003001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$ 14,20.	5	23,84	4,38	2,10	30,32	1,19	1,19
003002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	29,66	4,38	2,10	36,14	1,48	1,48
003003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	33,82	4,38	2,10	40,30	1,69	1,69
003004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	37,97	4,38	2,10	44,45	1,90	1,90
003005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	41,81	4,38	2,10	48,29	2,09	2,09
003006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	45,83	4,38	2,10	52,31	2,29	2,29
003007	Ato de cancelamento de protesto.	5	15,39	4,38	2,10	21,87	0,77	0,77
003008	Certidão negativa de protesto.	4	15,27	4,38	8,14	27,79	0,76	0,76
003009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$ 3,56 por título).	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
003010	Cancelamento de cobrança de título (por título).	5	2,99	1,29	2,10	6,38	0,15	0,15
003011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 14,20.	5	23,84	4,38	2,10	30,32	1,19	1,19
003012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	29,66	4,38	2,10	36,14	1,48	1,48
003013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	33,82	4,38	2,10	40,30	1,69	1,69
003014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	37,97	4,38	2,10	44,45	1,90	1,90
003015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	41,81	4,38	2,10	48,29	2,09	2,09
003016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	45,83	4,38	2,10	52,31	2,29	2,29
003017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$ 100,00.	5	10,92	1,10	2,10	14,12	0,55	0,55
003018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$ 100,01 até R\$ 200,00.	5	17,49	2,20	2,10	21,79	0,87	0,87
003019	Despesas com Publicação de Edital.	-	55,37	4,38	0,00	59,75	2,77	2,77
003020	Certidão 2ª Via de Protesto.	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
003021	Sustação de Protesto de um Título (mais de R\$ 3,56 por título).	5	7,65	4,38	2,10	14,13	0,38	0,38

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAA DEP	FRMMP
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	146,54	10,92	8,46	165,92	7,33	7,33
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	218,70	10,92	8,46	238,08	10,93	10,93
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	55,37	4,38	8,46	68,21	2,77	2,77
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão.	10	42,68	4,38	8,46	55,52	2,13	2,13
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	34,75	4,38	8,14	47,27	1,74	1,74
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	34,75	4,38	8,46	47,59	1,74	1,74
004017	Editais.	4	55,37	4,38	8,14	67,89	2,77	2,77
004018	Inscrição de Mandado.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004019	Traslado por página.	4	6,47	0,32	8,14	14,93	0,32	0,32
004020	Registro de Nascimento – UNIDADE INTERLIGADA	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
005001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$104,23.	11	69,40	4,38	5,64	79,42	3,47	3,47
005002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$104,24 até R\$ 235,00.	11	85,42	5,49	5,64	96,55	4,27	4,27
005003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	93,42	6,55	5,64	105,61	4,67	4,67
005004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	106,74	6,55	5,64	118,93	5,34	5,34
005005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	125,39	8,73	5,64	139,76	6,27	6,27
005006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	139,99	10,92	5,64	156,55	7,00	7,00
005007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	162,76	13,14	5,64	181,54	8,14	8,14
005008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	194,77	17,49	5,64	217,90	9,74	9,74
005009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	290,78	21,85	5,64	318,27	14,54	14,54
005010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(1)	(2)	5,64	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
005011	Certidão resumida.	4	23,25	4,38	8,14	35,77	1,16	1,16
005012	Traslado por página.	4	6,47	0,32	8,14	14,93	0,32	0,32
005013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$ 104,23.	11	52,07	3,29	5,64	61,00	2,60	2,60
005014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 104,24 até R\$ 235,00.	11	64,07	4,13	5,64	73,84	3,20	3,20
005015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	70,07	4,92	5,64	80,63	3,50	3,50
005016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	80,06	4,92	5,64	90,62	4,00	4,00
005017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	94,08	6,55	5,64	106,27	4,70	4,70
005018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	104,97	8,19	5,64	118,80	5,25	5,25
005019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	122,06	9,82	5,64	137,52	6,10	6,10
005020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	146,07	13,14	5,64	164,85	7,30	7,30
005021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	218,11	16,41	5,64	240,16	10,91	10,91
005022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(4)	(5)	5,64	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	4,88	0,25	0,86	5,99	0,24	0,24
005024	Abertura de matrícula.	-	175,65	8,74	0,00	184,39	8,78	8,78
005025	Certidão de inteiro teor.	4	68,88	4,38	8,14	81,40	3,44	3,44
005026	Prenotação.	-	49,12	4,38	0,00	53,50	2,46	2,46

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (Continuação)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005010:

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á R\$ 0,032 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00, até o máximo de R\$ 835,54
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 21,85.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005022:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á 75% de R\$ 0,025 para cada R\$ 6,28 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 626,70.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 16,41.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA VI – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
006001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$ 104,00.	11	29,39	4,38	5,64	39,41	1,47	1,47
006002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,01 até R\$ 235,00.	11	69,40	4,38	5,64	79,42	3,47	3,47
006003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	85,42	5,50	5,64	96,56	4,27	4,27
006004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	106,74	6,55	5,64	118,93	5,34	5,34
006005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	125,39	8,73	5,64	139,76	6,27	6,27
006006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	139,99	10,92	5,64	156,55	7,00	7,00
006007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	162,76	13,14	5,64	181,54	8,14	8,14
006008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	194,77	17,49	5,64	217,90	9,74	9,74
006009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	290,78	21,85	5,64	318,27	14,54	14,54
006010	Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R\$23.323,00.	11	(1)	(2)	5,64	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
006011	Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo.	11	67,51	4,38	5,64	77,53	3,38	3,38
006012	Diligências de cartas notificatórias.	-	13,17	2,20	0,00	15,37	0,66	0,66
006013	Prenotação.	-	49,12	4,38	0,00	53,50	2,46	2,46
006014	Abertura de Matrícula.	-	175,65	8,74	0,00	184,39	8,78	8,78
006015	Certidão Resumida.	4	23,25	4,38	8,14	35,77	1,16	1,16
006016	Certidão de inteiro teor.	4	68,88	4,38	8,14	81,40	3,44	3,44
006017	Traslado por página.	4	6,47	0,32	8,14	14,93	0,32	0,32
006018	Segunda via de contrato (certidão /2ª via/ 2º traslado).	4	(4)	(5)	8,14	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006010:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á R\$ 0,032 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 835,54
 (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre emolumento excedente, mais R\$ 21,85.
 (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 006001 A 006010.
 (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
 (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021



TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

TABELA VII – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21.	13	351,32	17,56	42,25	411,13	17,57	17,57
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de mais de R\$ 6.917,21 até R\$ 13.836,91.	13	385,45	19,25	42,25	446,95	19,27	19,27
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 13.836,91 até R\$ 20.754,30.	13	553,56	27,66	42,25	623,47	27,68	27,68
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 20.754,30 até R\$ 27.673,83.	13	738,07	36,85	42,25	817,17	36,90	36,90
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 27.673,83 até R\$ 34.580,79.	13	922,58	46,07	42,25	1.010,90	46,13	46,13
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 34.580,79 até R\$ 41.335,37.	13	1.107,10	55,35	42,25	1.204,70	55,35	55,35
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 41.335,37 até R\$ 48.417,57.	13	1.291,63	64,56	42,25	1.398,44	64,58	64,58
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,57 até R\$ 55.337,23.	13	1.476,15	73,78	42,25	1.592,18	73,81	73,81
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R\$55.337,23.	13	(1)	(2)	42,25	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	52,43	4,38	0,00	56,81	2,62	2,62
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	104,91	6,55	0,00	111,46	5,25	5,25
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	429,73	21,46	42,25	493,44	21,49	21,49
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas referências, cada uma.	-	5,84	2,20	0,00	8,04	0,29	0,29
007014	Incorporação.	13	1.487,47	74,33	42,25	1.604,05	74,37	74,37
007015	Instituição de condomínio.	13	640,22	32,01	42,25	714,48	32,01	32,01
007016	Convenção de condomínio.	13	640,22	32,01	42,25	714,48	32,01	32,01
007017	Retificação.	13	244,55	12,23	42,25	299,03	12,23	12,23
007018	Averbações e registro de pacto antinupcial.	12	49,12	4,38	16,90	70,40	2,46	2,46
007019	Busca.	-	7,91	0,40	0,00	8,31	0,40	0,40
007020	Certidões.	4	21,70	1,06	8,14	30,90	1,08	1,08
007021	Certidão de usucapião.	4	69,81	3,52	8,14	81,47	3,49	3,49
007022	COHAB – PROP - PEP.	13	112,70	5,63	42,25	160,58	5,64	5,64
007023	PAI.	13	46,64	4,38	42,25	93,27	2,33	2,33
007024	Abertura de matrícula.	-	175,65	8,74	0,00	184,39	8,78	8,78
007025	Prenotação.	-	49,12	4,38	0,00	53,50	2,46	2,46

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 007009:

(1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R\$ 0,161 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 1.621,85.

(2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 73,78

(3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



Local e data

A
Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Secretaria de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2021.02.22.001.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público N° 2021.02.22.001, no valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO GLOBAL	(X)
1	CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTÓRIOS, COM BASE NA TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE*	SERV	1	R\$ 200.000,00**	

*Os serviços serão compreendidos de todos os serviços constantes na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE.

** O valor estimado global será deduzido conforme os serviços forem prestados.

***Concordância do Item – marcar com um (X) ou sim nos itens em que tiver interesse de prestar os serviços**

****Os valores unitários são fixos (tabelados) e não poderão sofrer alterações**

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Administração, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Boa Viagem/CE.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.





PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Anexos: Documentos de habilitação
Planilha de Preços

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____





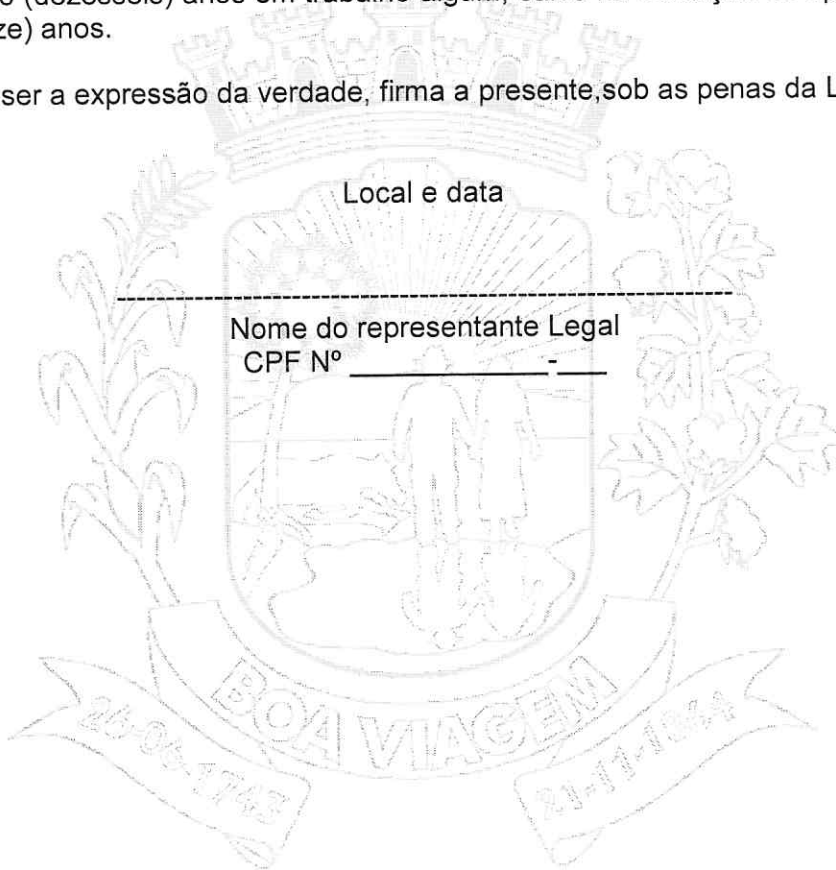
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho no turno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

P



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Boa Viagem/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento, Sr.(a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____, com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no (CPF ou CNPJ) sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 2021.02.22.001, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 2021.02.22.001, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de cartório para prestação de serviços cartórios, com base na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ de _____ e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Secretaria de Administração e Planejamento, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, no município de Boa Viagem, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste(a) CHAMAMENTO PÚBLICO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Secretaria de Administração e Planejamento, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- o valor global deste contrato é de R\$ _____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

(planilha)

PREÇO DE REFERÊNCIA: Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Boa Viagem, que atestará a entrega do objeto licitado.

6.3-As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 0301.04.122.002.2.010, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



6.4-Os reajustes poderão ocorrer somente após decorrido 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com a variação oficial que vier a ser instituída para correção dos valores originalmente pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

7.1-Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1-A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2-Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpado(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, ____ de ____ de ____.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Administração e
Planejamento
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

